PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ado por afixação
de da Prefeitura
06/06/2008
86. Lei Orgânica
Visto

LEI MUNICIPAL N°. 815/08, DE 06 DE JUNHO DE 2008

Autoriza ajuda Financeira que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), à Associação Regional de São Domingos CNPJ: 05.427.747/0001-44, para a realização da **V Festa do Carro de Boi**, da Comunidade de São Domingos.

Art. 2° - A despesa decorrente da Presente Lei Correrá por conta da Dotação Orçamentária: 2.03.23.695.363.2.0230-339039-00 - Ficha 135.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 06 de junho de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal